



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2019

PROCESSO SJC n.º 939295/2019

CONTRATO SJC n.º 13/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A EMPRESA ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NOS FÓRUMS DE CACONDE, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, MOGI GUAÇU, SANTA RITA DO PASSA QUATRO E SÃO SIMÃO (GRUPO 06)

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.381.000/0001-80, neste ato representada pela Senhor Luiz Orsatti Filho, RG nº 19.209.170-0, CPF nº 250.298.878-06, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 59.101/2013 c.c. o Decreto- Lei nº 233/1970, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.321/0001-01, com sede Alameda Topázio, nº 831, Residencial Nove, Alphaville, Santana do Parnaíba – São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário Senhor Eduardo Carone Baptista, portador do RG nº 6.578.852-7 e CPF nº 010.841.588-09, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

I) Alterar a planilha de cronograma físico- financeiro contratual, considerando a readequação de alguns serviços e quantitativos, sem a alteração de valor, considerando que foram suprimidos o percentual de 21,88% e aditado itens em 21,88%, constantes dos Anexos III.2 e III.3 do edital que são partes integrantes do contrato SJC nº. 13/2020.

II) Que a pandemia ocasionada pela COVID19 tem provocado falta de matéria prima e insumos, necessários para a execução do contrato, estendendo os prazos de entrega;

III) Que a pandemia é fato imprevisível, atingindo os diversos seguimentos de mercado, em especial o da construção civil.

De comum acordo, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, avançar o presente 2º Termo de Aditamento sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SJ nº 35/90 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PRORROGAÇÕES

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, contado a partir de 14/10/2021, com vencimento em 13/02/2022, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

De igual forma, fica prorrogado também a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 06/02/2021, com vencimento em 05/06/2022, totalizando 20 (vinte) meses de vigência, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não são expressamente modificadas no presente termo ficam ratificadas.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se este termo em 3 (três) vias de igual teor, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONTRATANTE

LUIZ ORSATTI FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jacqueline C. Braga

Nome:

RG: Jacqueline Chaves Braga
CPF: RG: 20.737.054-0
CPF: 253.952.368-48

[Handwritten signature]

Nome:

RG:
CPF:

[Handwritten signature]
ROSANA VAZ DOS SANTOS
14.218.524-3
042.625.828-25

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTRATADO: ECB ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NOS FÓRUNS DE CACONDE, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, MOGI GUAÇU, SANTA RITA DO PASSA QUATRO E SÃO SIMÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando José da Costa

Cargo: Secretário de Justiça e Cidadania

CPF: 083.359.188-64

7



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ ORSATTI FILHO

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 250.298.878-06

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ ORSATTI FILHO

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 250.298.878-06

Pela contratada:

Nome: Eduardo Carone Baptista

Cargo: Sócio - Diretor

CPF: 010.841.588-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUIZ ORSATTI FILHO

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 250.298.878-06